



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.662,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 362.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.48.00 e 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas e 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 362.000,00** (trezentos e sessenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		362.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
650	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	41.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
651	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	15.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
652	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	9.000,00
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0102	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
653	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	3.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0102	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
654	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	225.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
655	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
656	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0102	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
658	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 02	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
730	10.305.1004.2037.0000		Manut. das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am	3.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 02	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO. 362.000,00

Fontes de Recurso

1	02	362.000,00
---	----	------------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.266 de 28 de setembro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de setembro 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/09/2021 às 16:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **103007** e o código verificador **78040C62**.

Docto ID: 103007 v1